

DECRETO Nº 24.550, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera redação do art 3º, do Decreto nº 24.546, de 29 de setembro de 2020 _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 3º, do Decreto nº 24.546, de 29 de setembro de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 24.350, de 06 de julho de 2020 e demais disposições em contrário”.

Art. 2º. Este ato entra em vigor em 01 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de setembro de 2020.

Secretário Municipal de Gabinete.